



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54 61/245 15 00 - FAX (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão

Resolução nº 307/2002 - CONSUN/UEMA

Autoriza o funcionamento da 4ª turma do Curso de Especialização em Metodologia da Educação Superior (CEMES), do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, inciso VI e,

considerando a Resolução nº 361/2002 - CEPE/UEMA, datada de 18 de março de 2002, que aprovou o funcionamento da 4ª Turma do Curso de Especialização em Metodologia da Educação Superior CEMES;

considerando a necessidade de formar docentes pesquisadores para a educação Superior capaz de participar ativamente das constantes transformações sociais, formando profissionais de Nível Superior para a sociedade;

considerando atender a crescente demanda de recursos humanos qualificados para a docência dos Níveis Superior e Médio;

considerando ainda, a deliberação deste Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o funcionamento da 4ª turma do Curso de Especialização em Metodologia da Educação Superior (CEMES), do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Art. 2º- Aprovar o Projeto de Curso de que trata o Art. 1º, o qual passa a constituir parte integrante desta Resolução.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 19 de março de 2002.

Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente do CONSUN